



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

(Art. 5º, incisos III, do Decreto-Lei 201/67)

- Processo:** Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 02/2020.
- Referência:** Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Gustavo Castro de Andrade, na forma do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67.

O **Presidente da Comissão Processante** instaurada pela Portaria 08/2020 de 27 de agosto de 2020, **em atenção ao Art. 5º, incisos III e IV, do Decreto-Lei 201/67**, considerando a **Denúncia** apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020, **CITA E INTIMA** o senhor **Gustavo Castro de Andrade**, por este **EDITAL**, na forma do **Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67**, para que tome ciência do **recebimento da denúncia** e da **abertura dos trabalhos do Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 04/2020**, notificando-o para que, no **prazo de 10 (dez) dias**, por si ou por advogado constituído, **apresente DEFESA PRÉVIA ESCRITA**, que deverá conter as matérias de defesa que entender pertinentes, inclusive preliminares de ordem processual, **indicando as provas** que pretenda produzir e o **rol de testemunhas**, até o máximo de **10 (dez)**.

Tal diligência se faz necessária, já que as servidoras da Câmara Municipal não conseguem realizar sua Citação/Intimação pessoal para apresentação de defesa prévia, conforme determinação do Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67, em razão da relutância do denunciado em receber o mandato, conforme certidão *retro*.

Informe-se que **cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem (processo integral)**, incluindo-se cópia do áudio apresentado pelo Vereador denunciante, ficarão permanentemente à disposição do denunciado e de seus procuradores, para consulta ou extração de cópias.

**O prazo para apresentação de defesa prévia contar-se-á a partir do dia da publicação do primeiro edital, no órgão oficial.**



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

---

Guaraciaba, 17 de setembro de 2020.

*Câmara Municipal de Guaraciaba MG  
Roberto de Souza Castro  
Presidente*

---

**Roberto de Souza Castro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**

---

**Reinaldo Edwirges Militão**  
**Presidente da Comissão Processante nº 02/2020**  
**Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**